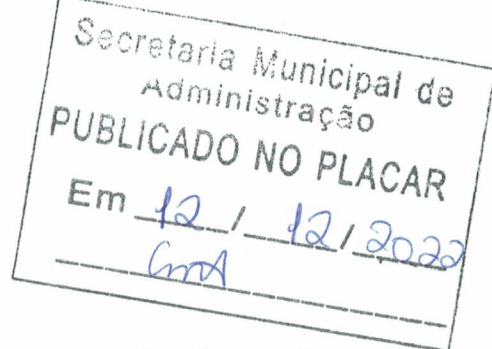




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.505, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora pública Municipal à Agência Gurupiense de Desenvolvimento de Gurupi- AGD e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 216/2021/AGD, expedido pelo Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento de Gurupi – AGD, de 1º de dezembro de 2022, solicitando a prorrogação da cessão da servidora;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da cessão da servidora pública Municipal **SUZANA LOPES CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 494635, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, à Agência Gurupiense de Desenvolvimento de Gurupi – AGD, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal